



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.345, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autoriza criar cargo e prorrogar Contrato Administrativo de Serviço Temporário e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, o seguinte cargo:

CARGO	QUANTIDADE
Contador	01

Parágrafo único. As especificações do cargo criado são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

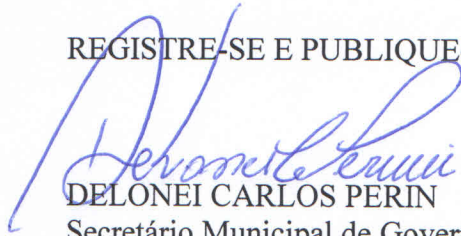
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por até 150 dias, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário do cargo de Contador, realizado com base na Lei n.º 3.232, de 15 de abril de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Vila Maria - RS, 23 de junho de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo